

PORTARIA Nº 046 – P

Publicada no Diário da Assembleia nº 3625 de 23/08/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Considerando o disposto nas SMS, de fls. 02 dos autos, pela qual o Diretor de Área Orçamentária e Financeira solicita participação de 04 (quatro) servidores no “**Curso Inédito A Nova Retenção de Imposto de Renda sobre Bens e Serviços contratados pela Administração Pública**”, a ser realizado nos dias 11 a 12/09 e 04 (quatro) no “**Workshop Execução Orçamentária e Financeira no SIAFE-TO**”, nos dias 16 a 17/10/2023, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis,

Considerando o disposto no Termo de Referência, da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira, onde demonstra a obtenção de bonificação para a participação gratuita de mais 01 (um) servidor, e expõe as necessidades que motivam a contratação direta da empresa “**INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA**”, pelas razões elencadas no mesmo,

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 035/2023, fls. 93 a 95, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade da capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer n.º 141/2023–GAB-PGA-PJA/AL-TO, fls. 97/104, da lavra do Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, II, § 1º, c/c artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, para o pagamento de inscrições em favor da empresa “**INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA**”, CNPJ n.º 19.804.976/0001-15, processo nº 00213/2023, no valor total de R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais), visando à participação de servidores desta Casa de Leis, nos cursos abertos supra, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2023-01.031.1141.2363, elemento de despesa 3.3.90.39, subitem 48 e fonte 0100.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente